



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 6/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08064.002562/2016-21

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018 - SR/PF/PR

PE 11/2017- SR/PF/PR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018-SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – EPP.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba-PR - CEP 82640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, conforme Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no BS 125, de 02 de julho de 2020, denominada CONTRATANTE, e AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.406.617/0001-74, sediada na Praça Padre José Pereira Coelho, 132, sala 406, centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-015, designada CONTRATADA, neste ato e doravante representada pelo Sr. GUILHERME ALMADA MORAIS, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade – RG/MG 10.430.114 e inscrito no CPF sob nº 051.219.846-26, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 08064.002562/2016-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 2/2018, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Segunda do Contrato originário e alterar o endereço da contratada.

1.2. Objeto da contratação (síntese):

ITEM	QTD. TOTAL DE VAGAS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
1	53	Taxa de intermediação, relativa a vagas de estágio de nível superior.	Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná - SR/PF/PR; Delegacia de Polícia Federal de Ponta Grossa - DPF/PGZ/PR; Delegacia de Polícia Federal de Guarapuava - DPF/GPB/PR; Delegacia de Polícia Federal de Paranaguá - DPF/PNG/PR; Delegacia de Polícia Federal de Maringá - DPF/MGA/PR; Delegacia de Polícia Federal de Londrina - DPF/LDA/PR.

Nota: A distribuição de vagas deverá observar o subitem 2.3. do Termo de Referência - Anexo I do Edital do PE 11/2017, respeitados os ditames legais que regem a matéria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, com início em 1º/04/2022 e encerramento em 31/03/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado máximo da contratação é de R\$ 970,43 (novecentos e setenta reais, quarenta e três centavos), perfazendo o valor máximo anual de R\$ 11.645,16 (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais, dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD. TOTAL DE VAGAS	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO TAXA ADMINISTRAÇÃO R\$	VALOR MÁXIMO ESTIMADO MENSAL R\$	VALOR MÁXIMO ESTIMADO ANUAL R\$
1	53	Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná - SR/PF/PR; Delegacias de Polícia Federal de Ponta Grossa- DPF/PGZ/PR; Delegacia de Polícia Federal de Guarapuava - DPF/GPB/PR; Delegacia de Polícia Federal de Paranaguá - DPF/PNG/PR; Delegacia de Polícia Federal de Maringá - DPF/MGA/PR; Delegacia de Polícia Federal de Londrina - DPF/LDA/PR.	18,31	970,43	11.645,16

Nota: A distribuição de vagas deverá observar o subitem 2.3. do Termo de Referência - Anexo I do Edital do PE 11/2017, respeitados os ditames legais que regem a matéria.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, conforme disposto no subitem 5.8.2. do Edital, e de acordo com o subitem 2.3. do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, 2022, na dotação abaixo:

Gestão/Unidade: 200364/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339039.25

PI: PF99900AG22

4.2. No(s) Exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo único. A aplicação de reajuste, nesta prorrogação de vigência contratual, foi dispensada pela contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com as condições previstas no art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será a Subseção Judiciária de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

GUILHERME ALMADA MORAIS

Representante legal

CONTRATADA

(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Superintendente Regional**, em 16/03/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Moraes, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22487499** e o código CRC **EC82EE55**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/03/2022 | Edição: 52 | Seção: 3 | Página: 123

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 08064.002562/2016-21.

Pregão. Nº 11/2017. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 01.406.617/0001-74 - AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 2/2018, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/1993, e Cláusula Segunda do contrato originário e alterar o endereço da contratada. Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.645,16. Data de Assinatura: 16/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.